



**Ata da 56ª (Quinquagésima Sexta) Sessão Ordinária do 1º (Primeiro) Período Legislativo Ordinário, da 19ª (décima nona) Legislatura da Câmara Municipal de Itapemirim Estado do Espírito Santo, realizada no dia 03 de maio de 2018, na sede do Legislativo, situado na Rua: Adiles André, s/n, Serramar, Itapemirim-ES, sob a Presidência do Vereador Fábio Dos Santos Pereira, Vice-Presidente Vereador Waldemir Pereira Gama e Secretariado pelo Vereador Mariel Delfino Amaro.** À hora regimental, foi registrada a presença dos seguintes vereadores: **Paulo Sérgio De Toledo Costa, João Bechara Netto, Leonardo Fraga Arantes, Rogério Da Silva Rocha, Vanderlei Louzada Bianchi, Joceir Cabral De Melo, Lenildo Henriques, Vagner Santos Negrine** e ainda a Presença do **Procurador Geral do Legislativo Doutor João Luiz Rocha Da Silva.** A Sessão teve início com a leitura da Bíblia e após, a leitura do **MATERIAL DE EXPEDIENTE: Projeto de Lei Complementar Nº 17 /2018. Autor: Executivo Municipal. Ementa: Altera a lei complementar nº071, de 30 de junho de 2009 e dá outras providências. Projeto de Lei Complementar Nº 18 /2018. Autor: Executivo Municipal. Ementa: Altera redação do §4º do artigo 10 das leis complementares 185 e 186 de 29 de dezembro de 2014 e dá outras providências. Projeto de Lei Complementar Nº 27 /2018. Autor: Vereadores Joceir Cabral de Melo, Fábio dos Santos Pereira. Ementa: Institui o programa "Sorriso é Vida" no âmbito do Município de Itapemirim. Parecer Prévio TCE-ES Nº 2 /2018. Autor: Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo. Ementa: Ofício 00847/2018-2 - Parecer Prévio TC 099/2017 - Prestação de Contas Anual de Prefeito - Exercício de 2015 - referente aos Processos Nº 05780/2016-1 e nº 01156/2015-5. Indicação Nº 64 /2018. Autor: Vereador Rogério da Silva Rocha. Ementa: Construção de novas instalações da creche "Nassíria dos Santos Silva". Indicação Nº 65 /2018. Autor: Vereador Vagner Santos Negrine. Ementa: Construção de uma creche pública no Assentamento Nova Safra, na comunidade de Safra, neste Município. Ofício Externo Nº 84 /2018. Autor: SAAE. Ementa: OF.SAAE.ITA-178/2018 - Prestação de Contas dos meses de julho a dezembro de 2017. Ofício Externo Nº 86 /2018. Autor: Subsecretaria de Administração de Gestão de Pessoal. Ementa: OF 012/2018 - SAGESP - Informação sobre a DIRF. Ofício Externo Nº 87 /2018. Autor: ASCAMES. Ementa: Ofício Circular - nº 001/2018 - ASCAMES. Após, abriu-se espaço para a **TRIBUNA LIVRE**, onde a "**Tia Lea**" residente no Município de Itapemirim, agradeceu primeiramente em nome de Deus. E disse: "que a porta que Deus abre jamais será fechada". Cumprimentou a todos dando ênfase na mesa diretora. Comentou ainda que nesta edilidade não há oposição nem base aliada, ou seja, que todos incluindo ela, convergem a um mesmo objetivo, que é ajudar a Pestalozzi se manter funcionando. E que todos sem exceção lutaram para que o repasse fosse efetuado todo dia cinco do mês subsequente, relatou que nos meses de fevereiro, março e final de abriu ainda não havia repasse por parte do executivo para Pestalozzi. E que todos os funcionários que lá trabalham fazem isso com amor. Visto a dificuldade que é cuidar de crianças com necessidades especiais. Relatou que a Pestalozzi recebe 22 mil reais mensais, verba utilizada para diversas despesas incluindo folha de pagamento, e que esse dinheiro não é gasto em vão. Para que haja esse repasse eles têm de passar por uma espécie de triagem, no qual se mostrou extremamente agradecida, devendo-se fazer uma prestação de contas rigorosa**



junto a Secretaria Municipal de Finanças (**SEFIN**), as notas fiscais geradas são levadas e carimbadas na respectiva secretaria. Falou: " Porque se os prefeitos antigos roubaram o dinheiro, eles que vão prestar contas". E ainda vai perante a um Conselho de Ação Social prestar contas de quem usou os produtos adquiridos pela entidade. E que os vereadores podem depositar sua confiança nele, tendo a certeza de que ela não os decepcionará. Comentou que não está lá para que brinque com ela, seja os pais de alunos ou agentes públicos. Relatou que não expuseram o motivo que ocasionou a demora no repasse, mas o importante é que o repasse foi feito. Comenta também que conversou com o Vereador Waldemir Pereira Gama a respeito do repasse a ser feito para o projeto SETADIS e que o Vereador João Bechara Netto esteve no local e viu a arte que as crianças fazem. Comenta que o prefeito está atendo bem a ela, e que chega de pedir calma, e que lutará para que seja cumprido todas as obrigações firmadas com a Pestalozzi. Relata a necessidade de um trabalho conjunto entre executivo e legislativo, enfatiza que a administração não está perpetuamente, estão lá por um tempo determinado e que é necessária uma melhor cooperação por parte dos secretários. Pede ao Prefeito em exercício Thiago Peçanha Lopes que não deixe de ajudar a Pestalozzi. Agradeceu a todos. **Vereador Presidente Fábio dos Santos Pereira.** Falou em nome de todos os vereadores, que todos deram apoio a Pestalozzi. Relata que todas as crianças são bem tratadas e agradeceu todos os funcionários em especial a "**Tia Lea**". Pediu para que enviasse um ofício ao Secretário de Obras e ao Prefeito em exercício Thiago Peçanha Lopes visando a reforma do ginásio "**Dinowalde Rodrigues Peçanha Júnior**" e o memorial. Para que tomem as devidas providencias em relação ao que vem acontecendo com o ginásio. Não havendo o pequeno e grande expediente, devido a ordem do dia ter de ser votada em menos de 30 minutos. **Projeto de Decreto Legislativo N° 1 /2018. Autor: COFINOR, Vereador Lenildo Henriques, Vereador Vagner Santos Negrine, Vereador Paulo Sérgio de Toledo Costa. Ementa:** Aprova o parecer prévio TC-29/2017, que trata da prestação de contas do Município de Itapemirim - exercício de 2014, de responsabilidade do prefeito Luciano de Paiva Alves. **João Bechara Netto.** Discorreu que como membro da comissão fiscalizadora tem que salientar seu parecer sobre a prestação de contas exercício de 2014 do Prefeito afastado Luciano de Paiva Alves. Relata que a prestação de contas foi entregue dentro do prazo e foi detectado pelo núcleo técnico do tribunal três ressalvas nos itens **4.1, 5.1 e 6.1** no qual foi estipulado um prazo para que o gestor prestasse esclarecimentos. Nos dois primeiros itens o gestor conseguiu o consentimento do Tribunal de Contas, já o último item foi considera o mais inconsistente onde não teve uma resposta plausível acerca da inconsistência encontrada. Como apenas o item 6.1 foi aprovado com ressalvas o vereador teceu algumas considerações acerca disso, onde falou-se que o Tribunal de Contas é um órgão colegiado técnico contábil, mas também político, devido à natureza de sua ocupação. No qual os conselheiros são escolhidos por indicação política após analisado alguns critérios. Portanto por ser um órgão colegiado que também faz a parte política os vereadores também julgam politicamente, afirma o vereador. Discorreu sobre outro parecer do Ministério Público de Contas (**MPC**) dado pelo procurador geral especial de contas Dr. Luciano Vieira, citando um trecho importante. Onde se teve ressalvas considerado essa divergência como irrisória



quando se faz uma análise técnico contábil, partindo da premissa que o legislativo é detentor do conhecimento das necessidades reais da população. Foram feitas algumas contas no qual a divergência de valores chegou a um déficit líquido de 1.899.834,76. Onde comparou-se a receita corrente líquida de 2014 com esse déficit citado, onde constatou-se que esse valor equivale a 0,5% do valor da receita. Visando o social o município tem cerca de 3100 famílias cadastradas nos programas sociais, e com esse valor divergente propendendo o atendimento da população, daria para contemplar por 7 meses ininterruptos com o auxílio de cestas básicas, 1 ano de auxílio gás, já o programa vale feira contempla 2050 com esse valor daria para atendê-los por certa de 4,5 meses, daria para construir 47 novas casas populares ou reformar 95, programa leite é vida daria para atender as escolas por 1 ano inteiro, na saúde o consórcio atenderia por 4 meses, daria para empenhar e da ordem de serviço para a construção da nova creche em garrafão, o programa que beneficia os produtores rurais com farelo para o gado seria atendido por 4,5 meses e programa de pescadores daria pra ser atendido por 4 anos seguidos. Ponderou para os demais se esse valor é irrisório para o município, logo afirmou que não, mesmo que o Ministério Público de Contas (MPC) entende pela aprovação com ressalva. E que essa ressalva representa muita coisa para o Município de Itapemirim, pediu vênua ao Tribunal Contas, Ministério Público de Contas e a Comissão de Finanças e Orçamento desta casa de leis para que rejeitassem as prestações de contas. Encerrou a fala. Após, o projeto de decreto foi posto em discussão e votação única, onde foi aprovado por toso exceto pelos Vereadores João Bechara Netto e Mariel Delfino Amaro. **Vereador Presidente Fabio dos Santos Pereira.** Fez coro a fala da "Tia Léa", onde pediu que o Prefeito olhe para a Pestalozzi e também para o município. Agradeceu a todos. Encerrou a sessão em nome de Deus.

  
**Sr. Presidente**

Fábio dos Santos Pereira

  
**Vice-Presidente**

Waldemir Pereira Gama

**1º Secretário**

Mariel Delfino Amaro

  
**Demais Edis:**

  
  
